



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

DECRETO Nº 2332/2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) de nº 933, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 01º Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão	F. R.	Ficha Desp.	Valor R\$
01 Câmara Municipal			
01.01.00 Câmara Municipal			
01.031.0001 Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.1001 Ref. Ampl. e Inst. do Prédio da Câmara			
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	01	02	R\$ 50.700,00
01.031.0001.2002 Manut. da Secretaria do Legislativo			
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	14	R\$ 28.800,00
TOTAL			R\$ 79.500,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual e 05 – Federal

Art. 02º. O crédito adicional que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão	F.R.	Ficha Desp.	Valor R\$
01 Câmara Municipal			
01.01.00 Câmara Municipal			
01.031.0001 Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.1001 Ref. Ampl. e Inst. do Prédio da Câmara			
3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros - Pessoa.Jurídica	01	01	R\$ 49.699,00
01.031.0001.2001 Manutenção do Corpo Legislativo			
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01	04	R\$ 560,00
01.031.0001.2002 Manut. da Secretaria do Legislativo			



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE**

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	06	R\$ 1.620,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	08	R\$ 14. 300,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	09	R\$ 10.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros - Pessoa.Jurídica	01	11	R\$ 1.300,00
3.3.90.40.00	Serviços da Tec. Da Informação	01	12	R\$ 1.821,00
TOTAL				R\$ 79.500,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de dezembro de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal